

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

### **Pregão Eletrônico nº 14/2026**

Em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, expresso no Acórdão nº 799/2026 – Plenário, segundo o qual os esclarecimentos prestados pela Administração em resposta aos questionamentos dos licitantes possuem natureza vinculante para todos os participantes do certame, não sendo admissível, na fase de análise da documentação de habilitação ou das propostas, interpretação diversa daquela anteriormente esclarecida, sob pena de afronta ao instrumento convocatório, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

#### **1) Ainda é necessário anexar ao processo a declaração do contador informando que a empresa é optante pelo Simples Nacional?**

A documentação a ser apresentada e analisada na fase de habilitação encontra-se descrita no item “7 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do edital, devendo os licitantes observar integralmente as exigências nele estabelecidas.

#### **2) Posso incluir no Termo de Referência dados de identificação da empresa, marca do produto e número da conta corrente?**

O Termo de Referência é de responsabilidade da Administração Pública, por se tratar do documento que define o objeto da contratação e orienta a elaboração das propostas pelos fornecedores. Dessa forma, esta Administração entende que o questionamento refere-se à proposta a ser anexada no sistema. Nesse caso, as orientações pertinentes encontram-se dispostas no item “6 – PROPOSTA” do edital.

#### **3) Após vencer o certame, é necessário refazer a proposta com os valores finais e anexá-la ao portal?**

O questionamento apresentado mostra-se dúbio, considerando que o vencimento do certame ocorre com a etapa de homologação. Contudo, esta Administração entende que a dúvida se refere à fase posterior à etapa de lances. Nesse sentido, caso a licitante seja classificada, deverá observar o disposto no ITEM **13.3** do edital. Assim, a documentação da proposta final deverá ser apresentada com os valores consolidados e definidos após a sessão de disputa.

Lavras do Sul, 22 de junho de 2026.

Renan Delabary  
Prefeito Municipal

